

Processo: 1024698 (Apenso: 1024700)
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Contagem

À Secretaria da Segunda Câmara,

À fl. 711/711v, determinei a citação dos Srs. Alexis José Ferreira de Freitas, Prefeito de Contagem, Joaquim Antônio Gonçalves, Secretário Municipal de Educação, e Jáder Luís Sales, Pregoeiro e subscritor do edital.

Citados, fl. 715/715v, o Srs. Alexis José Ferreira de Freitas e Joaquim Antônio Gonçalves apresentaram defesa, às fls. 720/723v, instruída com os documentos de fls. 724/761, refutando os apontamentos da denúncia tidos como procedentes pela Cfel e pelo Ministério Público de Contas. Quanto ao Sr. Jáder Luís Sales Júnior, tendo em vista que o aviso de correspondência de fl. 716 foi devolvido com a anotação “mudou-se”, e considerando a informação da Prefeitura Municipal, à fl. 717, de que o gestor estaria em licença sem vencimentos, determinei, fl. 718, a solicitação de informações junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG acerca do endereço atual do referido agente.

Consta nos autos, à fl. 719, o ofício direcionado ao Exmo. Sr. Pedro Bernardes de Oliveira, Desembargador Presidente do TRE/MG, bem como o AR de fl. 762, atestando o recebimento. No entanto, não consta a resposta do TRE/MG acerca das informações solicitadas.

Não obstante o responsável tenha sido citado por edital, fl. 764, converto o julgamento em diligência – para saneamento do feito e com o objetivo de evitar eventuais alegações posteriores de nulidade da citação do Sr. Jáder Luís Sales Júnior – e encaminho os autos à Secretaria da Segunda Câmara para que oficie novamente o TRE/MG, nos termos do despacho de fl. 718, anexando aos autos a resposta. Encaminhadas as informações pelo TRE/MG e identificado o endereço atual do referido agente público, dê-se andamento ao feito, com a expedição de ofício de citação, nos termos do despacho de fls. 711/711v. Caso não seja possível a identificação do endereço atual, publique-se novo edital, nos termos do art. 166, V, do Regimento.

Caso reste sem resposta o ofício ao TRE/MG, os autos devem retornar ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

Adonias Monteiro
Relator
(assinado digitalmente)